

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS/PROJECTOS DE INTERVENÇÃO

do 3º ano da licenciatura/6º semestre de Música

1. ÂMBITO DO REGULAMENTO:

O presente regulamento aplica-se à normalização dos procedimentos referentes à realização dos Estágios/Projectos do 3ºano/6º semestre do curso de licenciatura de Música da Escola Superior de Educação de Coimbra.

2. OBJECTIVOS DO ESTÁGIO/PROJECTO:

A unidade curricular de estágio/projecto, enquanto componente essencial dos planos de estudos do curso, visa a aquisição das seguintes competências gerais:

- a) Conhecer a realidade do mercado de trabalho e integrar as diversas componentes da formação (teóricas, teórico-práticas e práticas) para a execução de tarefas profissionais em contextos reais de trabalho;
- b) Saber mobilizar os conhecimentos teóricos, científicos e técnicos adquiridos nas acções decorrentes das intervenções de Estágio;
- c) Adquirir novos conhecimentos científicos e técnicos no âmbito da realização de trabalhos de investigação;
- d) Facultar uma experiência de aproximação ao mercado de trabalho, capaz de contribuir para a ulterior inserção profissional dos licenciados;
- e) Estabelecer relações privilegiadas de colaboração entre os cursos da escola e as organizações a operarem no domínio da Tecnologia Musicais/Música Comunitária

3. NATUREZA DO ESTÁGIO/PROJECTO:

3.1. O estágio/projecto decorre no 2º semestre do 3º ano do curso de Música (6º semestre).

3.2. Têm acesso ao estágio/projecto os estudantes que tenham obtido, no momento de início do estágio, aprovação às unidades curriculares específicas de cada opção, a saber:

3.2.1. Opção de Música em Contextos Especiais:

- Psicologia Comunitária
- Educação Não-Formal com Populações Específicas
- Movimento e Dança
- Metodologias de Intervenção Musical
- Música em Reabilitação

3.2.2. Opção de Música e Tecnologias

- Aplicações em Hardware
- Acústica Arquitectural I
- Aplicações em Software I
- Áudio Digital
- Acústica Arquitectural II
- Aplicações em Software II
- Síntese Áudio

3.3. O estágio/seminário tem a duração de 504 horas, distribuídas da seguinte forma: 30 horas (15h para cada vertente) de Seminário e 489 horas de Estágio propriamente dito, preferencialmente cumpridas até à data de termo do período lectivo do 2.º semestre.

3.4. Tratando-se de uma unidade curricular, a presença nos seminários é obrigatória, devendo a mesma ser assegurada no protocolo de estágio a estabelecer entre a ESEC e a instituição acolhedora.

4. MODALIDADES DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO/PROJECTO:

Existem duas modalidades de realização de Estágio/Projecto:

4.1. Modalidade A: estágio integral numa organização na qual se desenvolva actividade profissional numa das especialidades do curso, com apresentação e defesa final de Relatório

4.2. Modalidade B: concepção, implementação e avaliação de projecto no âmbito dos objectivos do curso, com apresentação e defesa final de Relatório

4.2.1. Nesta Modalidade, deve ser aprovado previamente um cronograma de actividades, pelo Docente Orientador e pela Instituição de Acolhimento, não estando dispensadas as formalidades protocolares previstas para o estágio. O referido cronograma é parte integrante desse protocolo.

5. COMISSÃO DE ESTÁGIOS/PROJECTOS:

5.1. As actividades de estágio/projecto serão coordenadas por uma comissão, composta pelo conjunto dos docentes responsáveis pela sua preparação e Orientação;

5.2. Sempre que se revele necessário, poderão ser, ainda, convocados outros docentes da área científica de Música para efeitos de organização e desenvolvimento das actividades de estágio;

5.3. As atribuições gerais da comissão de estágios reportam-se à regulamentação, organização, coordenação, supervisão e avaliação das actividades de estágio, em colaboração com os órgãos competentes da escola. Na eventualidade de se desenvolverem actividades de projecto, será ainda competência desta Comissão a sua organização (definição dos temas ou áreas dos trabalhos de fim de curso e da organização, orientação e avaliação dos mesmos).

6. ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS:

6.1. Os estágios organizar-se-ão em dois momentos:

a) **PREPARAÇÃO:** angariação de locais de estágio pelo aluno, definição do projecto de estágio, aprovação do projecto por ambas as partes (ESEC e empresa acolhedora), celebração de protocolos de colaboração e inscrição nos locais de estágio (da responsabilidade do Núcleo de Estágios e Saídas Profissionais - NESP, em colaboração com a comissão de estágios) (a ESEC poderá auxiliar o aluno na sua busca do local de estágio através da criação de uma bolsa de empresas/instituições com as quais se possam lavrar protocolos plurianuais);

b) **ORIENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES PEDAGÓGICAS:** planificação, orientação e avaliação das actividades de estágio (da responsabilidade dos membros da Comissão de estágios).

6.2. Os estudantes deverão sugerir locais de estágio, observando as seguintes condições:

a) As propostas de local de estágio devem ser apresentadas até ao final do mês de Novembro;

- b) A proposta de estágio deve inserir-se no âmbito de uma das áreas de especialização do curso;
- c) O projecto de estágio deve ser apresentado até ao final do 1º semestre, com a formatação indicada no Anexo 1;
- d) A proposta tem que ser aprovada pelo docente orientador de cada estágio.

6.3. Para formalizar o pedido de estágio os estudantes, devem, logo após a aprovação do docente orientador, fazer entrega no NESP dos seguintes documentos:

- a) Ficha de candidatura ao local de estágio;
- b) Currículo Vitae e Carta de apresentação;
- c) Projecto sobre as actividades a desenvolver no estágio.

6.4. Uma vez atribuídos os locais de estágio, os estudantes não poderão mudar, sob pena de não serem autorizados a realizar o estágio naquele ano lectivo.

7. ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS:

7.1. Todos os estudantes em estágio terão um orientador e um supervisor de estágio;

7.2. O orientador de estágio será um docente da área de Música;

7.3. O supervisor de estágio será um membro da organização ou instituição onde se realiza o estágio;

7.4. A orientação dos estagiários será feita em sessões de seminário, devendo os estudantes fazer o relato das actividades planeadas ou desenvolvidas em portfólio a apresentar em anexo ao Relatório de estágio. Estas sessões serão sumariadas pelo docente orientador e haverá um registo de presenças.

7.5. Os docentes orientadores de estágio poderão organizar diversas actividades de apoio aos estágios, envolvendo conferências, palestras, workshops, que farão parte integrante das actividades do estágio e/ou da sua preparação.

8. ADMISSÃO A AVALIAÇÃO FINAL de ESTÁGIO/PROJECTO:

8.1. A admissão dos estudantes estagiários à avaliação final será objecto de parecer prévio do docente orientador, depois de recolhida a avaliação do supervisor de estágio.

8.2. Não serão admitidos a avaliação final os estagiários que tenham:

- a) faltas injustificadas ao estágio;
- b) ultrapassado um limite de 10% de ausências justificadas ao estágio;

c) os estudantes que não respeitem o estipulado no presente regulamento.

9. PRAZOS DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL:

Os estagiários deverão entregar três exemplares impressos do relatório de estágio (Anexo 5) e um exemplar em formato digital, ao respectivo orientador, até 15 dias (seguidos) depois de concluídas as actividades de estágio.

A não observância do prazo acima referido poderá implicar o adiamento da defesa para a época de avaliações seguinte.

10. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO/ PROJECTO:

10.1. Todos os relatórios de estágio serão objecto de uma defesa oral a realizar na presença de um júri composto por três elementos. A defesa do relatório de estágio terá uma duração aproximada de 30 minutos, dos quais cerca de 10 minutos serão dedicados à apresentação genérica do estágio/projecto pelo estudante, sendo que os restantes 20 minutos incidirão sobre o processo de arguição do relatório e respostas dos alunos.

10.2. A classificação final do estágio/projecto ponderará as seguintes componentes e respectivos pesos:

- a) 60% - Classificação atribuída pelo Orientador, ponderando todo o processo de acompanhamento pedagógico, o contacto semanal, o Relatório final;
- b) 40% - Classificação atribuída pelo Júri, ponderando o conteúdo do Relatório e a defesa do mesmo;
- c) Avaliação qualitativa – Elementos de avaliação fornecidos pela organização receptora do estagiário, constantes da grelha de avaliação pré-estabelecida e que pesará como elemento ponderador na classificação final

10.3. Os alunos que prestarem provas em Julho e que obtiverem uma nota final negativa poderão entregar, na época especial de Setembro, um novo exemplar do relatório, com as correcções indicadas na defesa em Julho, sujeitando-se a nova defesa.

10.4. As classificações finais atribuídas pelos júris de apreciação dos relatórios de estágio/projecto de intervenção não são objecto de reclamação ou de recurso;

10.5. A avaliação das actividades de estágio/projecto de intervenção não prevê a realização de um exame escrito.

11. MELHORIA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Dada a natureza das actividades de estágio e/ou projecto, a melhoria da classificação final atribuída só poderá concretizar-se por via da realização de um novo estágio/projecto de intervenção.

12. LANÇAMENTO DE CLASSIFICAÇÕES FINAIS:

O lançamento das classificações finais dos estágios/projectos de intervenção será realizado pelos respectivos orientadores.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as dúvidas ou todos os casos omissos, serão objecto de esclarecimento, apreciação e deliberação pela respectiva comissão.

ANEXO I

Normas para a apresentação do Projecto de Estágio/Projecto de Intervenção

Formato do Projecto de Estágio

O projecto a desenvolver terá dois momentos essenciais:

- (1) Apresentação do tema específico em apreço
- (2) Apresentação da empresa/instituição e do objecto de intervenção do estágio/projecto de intervenção

O projecto deverá ter a seguinte sequência de apresentação:

- (i) Capa
- (ii) Texto principal, que não poderá ultrapassar 10 páginas
- (iii) Anexo: Curriculum Vitae (download em <http://europass.cedefop.europa.eu>) e Carta de Apresentação

A impressão do projecto deve obedecer às seguintes regras gerais:

- Papel A4 branco
 - Capa de cartolina branca com impressão a preto e encadernação em argolas.
 - Margens: 2,5 centímetros nos quatro lados.
 - Tipo de letra: Times New Roman (tamanho 12); Arial (tamanho 11).
 - Páginas de texto com impressão a preto, apenas na frente e intervalo entre as linhas a 1,5 espaços.
 - As notas de rodapé, a usar com moderação, deverão ter espaçamento de 1, com tipo de letra de 10 pontos.
 - Número de página: em numeração árabe, no canto inferior direito.
 - Cabeçalho/Rodapé: não usar excepto para número de página.
-

ANEXO 2 (a enviar à empresa/instituição de acolhimento)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Curso de licenciatura em Música (Opção de)

Ano Lectivo 20..../....

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do aluno/a estagiário/a:

Nome da Empresa:

Morada:

Telefone:..... Fax:..... e-mail:

Período de estágio: de/..../.... a/..../....

Nome do supervisor de estágio:

Em relação aos seguintes itens de avaliação, assinale com uma cruz a situação correspondente à V. apreciação das atitudes manifestadas pelo/a estagiário/a:

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (Itens de avaliação)	(1) Nunca quase nunca	(2) Alguma s Vezes	(3) Um vezes sim, outras não	(4) Muitas Vezes	(5) Sempre ou quase sempre
Assiduidade					
Pontualidade					
Sentido de Responsabilidade					
Sentido de Iniciativa Pessoal na Resolução de Problemas					
Espírito de Colaboração					
Empenhamento na Realização das					

Tarefas Solicitadas					
Capacidade de Relacionamento					
Demonstração de Competências técnico-científicas exigidas para a execução das diferentes tarefas de estágio					

Apreciação global:

.....

.....

.....

.....

.....

Assinatura:.....

Data:/...../20.....

Gratos pela colaboração

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO DO ESTÁGIO/PROJECTO DE INTERVENÇÃO (Licenciatura em Música)

Ano Lectivo 20..../....

IDENTIFICAÇÃO:	Data://
Título:	
Nome	do orientador:
.....	
Vertente:	
Nome	do aluno/a:
.....	

AVALIAÇÃO	Classificação (0-20 val)
Presença, disponibilidade e interesse na preparação e desenvolvimento do trabalho com o Orientador ao longo do estágio	
Grau de autonomia e eficácia na resolução de tarefas preparatórias do Estágio/Projecto de Intervenção	
Demonstração de competências técnico-científicas na resolução de problemas ao longo do Estágio/Projecto de Intervenção	
Grau de execução das tarefas de exclusiva responsabilidade do aluno	

CLASSIFICAÇÃO FINAL (Média aritmética simples das classificações atribuídas)	
---	--

ANEXO 4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO E DEFESA DO ESTÁGIO/PROJECTO DE INTERVENÇÃO (Licenciatura de Música)

Ano Lectivo 20.../....

IDENTIFICAÇÃO:	Data://
Nome do aluno/a	
Nome do orientador:	
Vertente:	

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO (A.T.E.)	Classificação (0-20 val)
<u>Organização formal</u> (apresentação, estrutura, clareza e correcção da expressão escrita, pertinência e qualidade dos anexos...)	
<u>Organização dos conteúdos</u>	
<u>Referências bibliográficas</u> (fontes consideradas, pertinência e actualidade, material produzido ou considerado...)	
CLASSIFICAÇÃO FINAL (Média aritmética simples das classificações atribuídas)	
AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL PÚBLICA (A.P.O.P.)	Classificação (0-20 val)
<u>Organização da apresentação</u>	
<u>Desempenho no esclarecimento das questões apresentadas na arguição</u>	
<u>Domínio das referências teóricas, das metodologias ou técnicas usadas</u>	
CLASSIFICAÇÃO FINAL (Média aritmética simples das classificações atribuídas)	
CLASSIFICAÇÃO FINAL (0 – 20 valores)	JÚRI:

ANEXO 5

Normas para a apresentação de Relatório de Estágio

O relatório deverá ter a seguinte sequência de apresentação:

- (i) Capa
- (ii) 1 resumo, em português, com um máximo de 250 palavras. Deverá ainda indicar 4 palavras-chave
- (iii) Índice (pode incluir índice de quadros e figuras e lista de abreviaturas).
- (iv) Texto principal, que não poderá ultrapassar 30 páginas.
- (v) Bibliografia.
- (vi) Anexos.

A impressão deve obedecer às seguintes regras gerais:

- Papel A4 branco com 80 gramas.
- Capa de cartolina branca com impressão a preto e encadernação a argolas.
- Margens: 2,5 centímetros nos quatro lados.
- Tipo de letra: Times New Roman (tamanho 12) ou Arial (tamanho 11).
- Páginas de texto com impressão a preto apenas na frente e intervalo entre as linhas a 1,5 espaços.
- As notas de pé-de-página, a usar com moderação, deverão ter espaçamento de 1, com tipo de letra de 10 pontos.
- Número de página: em numeração árabe, no canto inferior direito.
- Cabeçalho/Rodapé: não usar, excepto para número de página.

1.3. Referências e Citações

As regras de citação e de referências são as definidas pela Norma Portuguesa (NP 405)

1.4. Tabelas e Gráficos

Devem ser numerados com numeração árabe e devem conter uma legenda que descreva o seu conteúdo. A legenda deve ser auto-explicativa.

As tabelas, gráficos e figuras devem preferencialmente aparecer junto do texto principal a que dizem respeito, podendo ser impressas a cores.